



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 04/02/2020 - SEÇÃO I PÁG 37**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*Disciplina a publicidade dos atos no processo de licenciamento ambiental.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Publicidade, da Eficiência e da Economicidade, e

Considerando o disposto no artigo 10, §1º, da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com redação dada pela Lei Complementar federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os pedidos de licenciamento e o ato de concessão das licenças e das respectivas renovações nos processos de licenciamento ambiental serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no sítio eletrônico mantido pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A convocação para as audiências públicas realizadas nos processos de licenciamento ambiental conduzidos por estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), contendo todas as informações necessárias para a correta compreensão do ato, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), no sítio eletrônico mantido pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação local ou regional.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA nº 102, de 21 de dezembro de 2016.

(Processo SMA nº 10.107/2016)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**